



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Art. 22 da Lei 13.019/2014 – MROSC

1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

RAZÃO SOCIAL			CNPJ
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – CAF-VNI			17.194.510/0001-40
DATA CRIAÇÃO	TELEFONE 1	TELEFONE 2	E-MAIL
23/08/2012	28 99936-4544		
LOGRADOURO		Nº	BAIRRO
Rua Amélia Sossai Zandonadi		142	Vila Betânia
CIDADE			UF
Venda Nova do Imigrante			ES
			CEP
			29.375-000

2 REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, conforme art. 22, inciso I da Lei 13.019/2014.

2.1 REALIDADE

O município de Venda Nova do Imigrante destaca-se como um dos principais polos de fruticultura do Espírito Santo, reconhecido nacionalmente pela excelência na produção de tangerina ponkan, além de banana, abacate, café e hortifrutigranjeiros. Essa diversidade produtiva é um dos pilares econômicos da região, sustentada majoritariamente pela agricultura familiar. Atualmente, grande parte dos agricultores locais comercializa seus produtos por meio da CAF VNI e também pelas cooperativas filiadas à UNICAFES-ES, que possuem contratos ativos com programas governamentais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), além de fornecerem para mercados privados e redes varejistas em diferentes regiões, especialmente no Estado de São Paulo. Entretanto, a ausência de uma estrutura logística adequada no município tem se mostrado um obstáculo significativo para o pleno desenvolvimento do setor. A falta de um centro estruturado de armazenagem, consolidação e distribuição de cargas resultam em custos operacionais elevados, perdas pós-colheita, dificuldade de padronização dos produtos e redução da competitividade nos mercados de maior valor agregado.

Com o trabalho de fortalecimento das cooperativas no território, especialmente na comercialização da tangerina ponkan, foi possível observar avanços expressivos na organização e valorização da produção local. Em 2023, as cooperativas filiadas à UNICAFES escoaram 80 mil caixas de tangerina ponkan, número que subiu para 110 mil caixas em 2024 e alcançou 220 mil caixas em 2025, consolidando o município de Venda Nova do Imigrante como um dos maiores polos de comercialização da fruta no Espírito Santo. Esse crescimento impactou diretamente a economia local e a renda dos agricultores. Em 2022, o preço médio da caixa de tangerina ponkan paga ao produtor variava entre R\$ 10,00 e R\$ 15,00 por caixa nas





propriedades rurais, dependendo da safra e da demanda de mercado. Com a atuação das cooperativas e a estruturação dos canais de comercialização coletiva, o preço médio se estabilizou entre R\$ 30,00 e R\$ 35,00 por caixa durante todo o ano, chegando a R\$ 40,00 por caixa em 2025. Esses resultados demonstram que a ação cooperativa trouxe estabilidade de preços, segurança comercial e fortalecimento institucional para os agricultores locais, garantindo escoamento contínuo da produção, pagamento justo e pontual, redução da intermediação e regularização fiscal das vendas. Além disso, o modelo cooperativo fortaleceu a organização social e econômica dos produtores, promovendo maior previsibilidade na renda e estimulando a permanência das famílias no campo.

Diante desse cenário, a criação de um Centro de Logística e Distribuição da Agricultura Familiar em Venda Nova do Imigrante surge como uma necessidade estratégica para consolidar os avanços já alcançados, ampliar a capacidade de atendimento às cooperativas filiadas e integrar de forma eficiente o escoamento interestadual da produção agrícola capixaba, em especial para o Estado de São Paulo.

2.2 OBJETO

Implantar um Centro de Logística e Distribuição da Agricultura Familiar em Venda Nova do Imigrante-ES, destinado ao escoamento, armazenamento e consolidação da produção agrícola da CAF VNI e também das cooperativas filiadas à UNICAFES-ES, fortalecendo a cadeia de abastecimento regional e nacional.

2.3 NEXO ENTRE O OBJETO E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

A execução do projeto de implantação do Centro de Logística e Distribuição da Agricultura Familiar em Venda Nova do Imigrante/ES deverá gerar impactos expressivos de ordem econômica, social e ambiental, consolidando-se como um marco estratégico para o fortalecimento das cadeias produtivas da agricultura familiar capixaba. O projeto prevê a implantação e a operação de um centro logístico moderno, eficiente e sustentável, dotado de infraestrutura adequada para a recepção, o armazenamento, a classificação, a padronização e a distribuição dos produtos oriundos da agricultura familiar, com gestão compartilhada entre a Cooperativa da Agricultura Familiar de Venda Nova do Imigrante (CAF VNI) e a UNICAFES-ES. Essa estrutura permitirá a redução significativa dos custos logísticos e das perdas pós-colheita, promovendo maior eficiência no escoamento da produção e ampliando a competitividade das cooperativas e dos agricultores familiares, além de viabilizar a ampliação da capacidade de comercialização regional e interestadual, com destaque para o fortalecimento da inserção das frutas capixabas, especialmente a tangerina ponkan, nos mercados públicos e privados do Estado de São Paulo e de outras regiões do país.

A implantação do Centro de Logística da Agricultura Familiar configura-se como uma ação estratégica para o fortalecimento das cadeias produtivas locais, em especial da fruticultura, setor que se consolidou como base econômica e social do município de Venda Nova do Imigrante. O município é reconhecido como um dos principais polos agrícolas do Espírito Santo, com destaque para a produção de tangerina ponkan, banana, abacate, café e hortifrutigranjeiros, atividades predominantemente conduzidas por agricultores familiares. Nesse contexto, a atuação das cooperativas filiadas à UNICAFES-ES tem sido fundamental para a organização da produção e da





comercialização, viabilizando o acesso a programas governamentais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), bem como a mercados privados e redes varejistas, especialmente no Estado de São Paulo. Esse modelo cooperativo tem proporcionado avanços concretos em termos de renda, segurança comercial, formalização fiscal e estabilidade econômica para os agricultores familiares capixabas.

Os impactos positivos dessa atuação já são evidentes na economia local. O escoamento da tangerina ponkan, principal produto da fruticultura do município, evoluiu de aproximadamente 80 mil caixas em 2023 para 110 mil caixas em 2024, alcançando cerca de 220 mil caixas em 2025, evidenciando o fortalecimento do setor e sua relevância para a economia municipal. Paralelamente, observou-se expressiva valorização do produto, uma vez que, em 2022, a caixa de ponkan era comercializada entre R\$ 10,00 e R\$ 15,00, e, com a consolidação das cooperativas e o acesso a mercados estruturados, os preços passaram a se manter entre R\$ 30,00 e R\$ 35,00 ao longo do ano, atingindo R\$ 40,00 por caixa em 2025. Esses resultados demonstram que a organização cooperativa contribuiu diretamente para a estabilidade de preços, o escoamento regular da produção, a garantia de pagamento ao produtor e a formalização das operações comerciais, além de fortalecer a relação entre agricultor e mercado consumidor, gerando impactos sociais positivos como a permanência das famílias no campo, a geração de emprego e renda e o estímulo à adoção de boas práticas agrícolas e de gestão.

Apesar desses avanços, a ausência de uma estrutura logística adequada no município ainda representa um importante gargalo para a ampliação e a consolidação do modelo cooperativo. Atualmente, as cooperativas enfrentam limitações relacionadas à armazenagem, à padronização, à consolidação de cargas e ao transporte dos produtos, o que eleva os custos operacionais, aumenta as perdas pós-colheita e reduz a competitividade frente a outros polos produtores do país. Nesse cenário, a implantação do Centro de Logística da Agricultura Familiar em Venda Nova do Imigrante torna-se fundamental para estruturar a cadeia produtiva, integrar as cooperativas filiadas à UNICAFES-ES e otimizar o escoamento da produção para os mercados regionais e interestaduais, especialmente para o Estado de São Paulo, principal destino das frutas capixabas.

O novo centro permitirá a instalação de áreas adequadas para recebimento, seleção, padronização, embalagem, armazenamento e consolidação de cargas, atendendo às exigências de qualidade, rastreabilidade e segurança alimentar dos mercados públicos e privados. A iniciativa contribuirá para a redução do desperdício de alimentos, o fortalecimento das cadeias curtas de comercialização, a ampliação do volume comercializado, o aumento da renda dos cooperados e a geração de empregos diretos e indiretos no município e na região. Além disso, o projeto fortalecerá institucionalmente a UNICAFES-ES e as cooperativas filiadas, consolidando uma rede de intercooperação voltada à logística, à comercialização conjunta e à assistência técnica, ao mesmo tempo em que estimulará práticas sustentáveis e a produção orgânica e agroecológica, em consonância com as políticas públicas estaduais e federais de incentivo à produção sustentável.

A gestão do galpão será realizada pela Cooperativa da Agricultura Familiar de Venda Nova do Imigrante (CAF VNI), com apoio institucional e operacional da UNICAFES-ES, viabilizando a implementação de um modelo cooperativo de





logística e comercialização integrada. Essa parceria estratégica ampliará o acesso das cooperativas capixabas a novos mercados, fortalecerá a economia local e regional, aumentará a arrecadação municipal e contribuirá para a permanência das famílias no meio rural. Em síntese, o projeto visa consolidar Venda Nova do Imigrante como referência estadual em logística e comercialização da agricultura familiar, promovendo desenvolvimento econômico, inclusão social, geração de renda e sustentabilidade, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente os ODS 2, 8 e 12.

3 ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, conforme art. 22, inciso II da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO		META
1	Implantação da infraestrutura física do Centro de Logística.	Adequação do espaço disponibilizado
2	Estruturação e organização do sistema logístico e operacional.	Implantar um sistema integrado de logística, armazenamento e distribuição, reduzindo em pelo menos 30% os custos logísticos e em 25% as perdas pós-colheita.
3	Capacitação da equipe técnica e dos cooperados.	Capacitar no mínimo 15 cooperados, colaboradores e dirigentes da CAF VNI e das cooperativas filiadas à UNICAFES-ES em boas práticas de pós-colheita, padronização, rastreabilidade, gestão logística e segurança alimentar, promovendo a qualificação da mão de obra envolvida no projeto.
4	Ampliação da comercialização regional e interestadual.	Ampliar em, no mínimo, 40% o volume de produtos da agricultura familiar comercializados pelas cooperativas participantes, com acesso consolidado aos mercados regionais e interestaduais, especialmente no Estado de São Paulo.

4 FORMA DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTOS DE METAS

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas, conforme art. 22, inciso III da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS
1	Adequação do espaço físico, realização de obras e aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento do centro.	Conclusão das obras, instalação dos equipamentos e início da operação do centro, comprovados por relatórios técnicos, registros fotográficos.
2	Definição dos fluxos operacionais, organização da armazenagem, padronização dos produtos e consolidação das cargas.	Redução comprovada dos custos logísticos e das perdas pós-colheita, verificada por relatórios comparativos de antes e depois da implantação.
3	Realização de cursos, oficinas e	Registro das capacitações





	treinamentos voltados à gestão logística, pós-colheita e rastreabilidade.	realizadas, com listas de presença, relatórios e materiais técnicos, atingindo o número mínimo de participantes previstos.
4	Articulação com mercados públicos e privados, fortalecimento de parcerias comerciais e organização do transporte.	Aumento do volume comercializado e ampliação dos mercados atendidos, comprovados por contratos, notas fiscais e relatórios de comercialização.
5 CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS		
Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, conforme art. 22, inciso IV da Lei 13.019/2014.		
ATIVIDADE OU PROJETO	CRITÉRIOS PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS	
1	Verificação da conclusão das obras, instalação dos equipamentos e início da operação do Centro de Logística, comprovados por relatórios técnicos, registros fotográficos, termos de recebimento e notas fiscais.	
2	Comparação dos indicadores de custos logísticos, volumes armazenados e índices de perdas pós-colheita antes e após a implantação do centro, com base em relatórios operacionais e financeiros.	
3	Comprovação da realização das capacitações por meio de listas de presença, relatórios técnicos, registros fotográficos e avaliação da participação dos cooperados e colaboradores.	
4	Comprovação do aumento do volume comercializado e da ampliação dos mercados atendidos, por meio de notas fiscais, contratos firmados, relatórios de vendas e registros de comercialização interestadual.	
6 RECEITAS E DESPESAS		
Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, conforme art. 22, inciso II-A da Lei 13.019/2014		
6.1 RECEITAS		
Repasse da Prefeitura M. de Venda Nova do Imigrante/ES.		R\$ 0,00
Contrapartida da OSC		R\$ 0,00
Total		R\$
6.2 DESPESAS		
01		R\$ 0,00
02		R\$ 0,00
03		R\$ 0,00
Total		R\$ 0,00
7 INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
A execução do Plano de Trabalho terá início e término definido no instrumento da parceria, sendo sugerido datas próximas as informadas a seguir		
Data de Início		Data de Término
29/01/2026		29/01/2027





8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro/2026	R\$ 0,00	Julho/2026	R\$ 0,00
Fevereiro/2026	R\$ 0,00	Agosto/2026	R\$ 0,00
Março/2026	R\$ 0,00	Setembro/2026	R\$ 0,00
Abril/2026	R\$ 0,00	Outubro/2026	R\$ 0,00
Maió/2026	R\$ 0,00	Novembro/2026	R\$ 0,00
Junho/2026	R\$ 0,00	Dezembro/2026	R\$ 0,00

9 DATA E ASSINATURA

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.152/2022, estão em anexo a este Plano de Trabalho.

Venda Nova do Imigrante, ES 29 de janeiro de 2026.

Fagner Bueck Dordenuni



FAGNER BUECK DORDENUNI
CIDADÃO
assinado em 29/01/2026 16:49:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/01/2026 16:49:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FAGNER BUECK DORDENUNI (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N0QDC2>